



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 01/2025**

### **CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE IMPRENSA**

O Município de Lages, por meio da Coordenação de Comunicação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de Veículos de Imprensa interessados em realizar cobertura jornalística e midiática dos eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, sendo eles: Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa, 35ª Edição da Festa Nacional do Pinhão, em Lages/ SC, a serem realizadas entre os dias 06 a 22 de junho deste ano corrente.

#### **I - DO OBJETO:**

- 1.1 Credenciamento de veículos de imprensa para cobertura jornalística e midiática dos eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, sendo eles: Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa, 35ª Edição da Festa Nacional do Pinhão, em Lages/ SC, a serem realizadas entre os dias 06 a 22 de junho deste ano corrente.

#### **II - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Os veículos interessados poderão se inscrever até o dia 20 de maio de 2025, preenchendo a Proposta de Cobertura (Anexo I), conforme os critérios deste edital, acompanhada da devida documentação constante no subitem 2.4;

2.2 A proposta deve conter informações sobre os seguintes itens:

- Meta pretendida;
- Atividades a serem realizadas;
- Formatos utilizados (reels, vídeos, transmissões ao vivo, podcasts, etc.);
- Estratégia de engajamento com o público;
- Estimativa de alcance e canais utilizados;
- Aproveitamento comercial/institucional.

2.3 Toda a documentação deverá ser enviada em envelope único lacrado, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, localizada na Rua Manoel Thiago de Castro, nº 258, C, com a seguinte identificação:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 01/2025 - IMPRENSA EVENTOS  
NOME DO VEÍCULO DE IMPRENSA PROPONENTE:



CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

2.4 A proposta deve ser encaminhada junto com cópias dos seguintes documentos:

2.4.1 Cópia do contrato social atualizado;

2.4.2 Cópia do cartão CNPJ;

2.4.3 Cópia do RG e CPF do responsável legal;

2.4.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

2.5 A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não o constante no item 2.3;

2.6 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos;

2.7 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, vencidos ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório;

2.8 Esclarecimentos sobre este edital poderão ser solicitados de forma presencial, pelos telefones (49) 3224-0600 ou (49) 3224-0700, com Michelle ou através do e-mail: [desenvolvimentoeturismo@lages.sc.gov.br](mailto:desenvolvimentoeturismo@lages.sc.gov.br) com o assunto: Esclarecimentos Edital Imprensa 2025.

### **III - DO CREDENCIAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 Serão credenciados todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital e atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos na proposta de trabalho;

3.2 O credenciamento não implica garantia de participação nos eventos. A seleção efetiva dependerá da pontuação da proposta, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação da Proposta (10 pontos):

- Criatividade e inovação na proposta de cobertura (meta, atividades) – até 2,0 pontos
- Credibilidade do veículo – até 1,5 ponto
- Experiência prévia em eventos culturais – até 1,5 ponto
- Estratégia de interação com o público (meta, atividades) – até 1,5 ponto
- Alcance e diversidade de canais – até 1,5 ponto
- Poder de investimento e aproveitamento comercial – até 2,0 pontos



3.3 A divulgação dos credenciados estará disponível no mural e site da Secretaria Municipal de Turismo;

3.4 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados;

3.5 A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Turismo;

3.7 O Termo de Credenciamento terá validade até 31 de junho de 2025.

#### **IV - DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO:**

4.1 A critério da Coordenação de Comunicação, os veículos credenciados terão direito à exposição de sua logo nas peças publicitárias do evento, em mídia digital e/ou impressa, e à utilização de espaço físico definido para cobertura do evento.

#### **V - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1 O Município de Lages, por meio da Coordenação de Comunicação, se compromete a fornecer toda a infraestrutura necessária e espaço adequado para os veículos de imprensa participantes.

5.2 O Município se compromete garantir a visibilidade das marcas durante os eventos.

5.3 O Município se compromete a assegurar que os veículos de imprensa credenciados tenham acesso aos locais dos eventos, conforme necessidade e autorização prévia da organização.

5.4 O Município se compromete a divulgar os veículos de imprensa credenciados, incluindo a exibição de vídeos institucionais de no máximo 30 segundos, quando solicitado, nos telões e nas peças publicitárias, conforme o acordado no Termo de Credenciamento.

5.5 Caso haja necessidade de alteração no cronograma de atividades ou eventos, o Município informará aos veículos de imprensa com, no mínimo, 24 horas de antecedência, a fim de permitir ajustes logísticos necessários.

#### **VI - OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO DE IMPRENSA**



6.1 O Veículo de Imprensa se compromete a fornecer cobertura jornalística e publicitária dos eventos de acordo com a programação definida pela Secretaria Municipal de Turismo.

6.2 O Veículo de Imprensa deverá garantir a presença de sua equipe durante os eventos e assegurar a realização de todas as ações de mídia previstas, como cobertura fotográfica, filmagens, entrevistas e demais produções acordadas.

6.3 O Veículo de Imprensa se compromete a divulgar a logo da Secretaria Municipal de Turismo e as marcas dos patrocinadores, conforme instruções do Município, nas suas plataformas de comunicação, incluindo site, redes sociais e qualquer outra mídia relacionada.

6.4 O Veículo de Imprensa deverá fornecer relatórios de cobertura dos eventos, com fotos, vídeos e resumos das ações, conforme solicitado pela Coordenação de Comunicação, dentro do prazo estipulado após o evento.

6.5 O Veículo de Imprensa se compromete a seguir as normas de conduta estabelecidas pela organização do evento e pelas autoridades competentes, a fim de garantir o bom andamento das atividades e a segurança de todos os envolvidos.

6.6 O Veículo de Imprensa se responsabiliza por toda a logística e custos relacionados à sua equipe, incluindo deslocamento, alimentação e hospedagem, quando aplicável.

6.7 O Veículo de Imprensa se compromete a respeitar os prazos estabelecidos para entrega de materiais e reportagens, de acordo com as necessidades de promoção dos eventos.

## **VII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do credenciamento e execução do contrato é aquela prevista no Edital e na legislação pertinente.

## **VIII - CONTROLE DE EXECUÇÃO**

8.1 O monitoramento e avaliação será exercido pela Coordenação de Comunicação, através do gestor designado, com apoio de técnicos da Secretaria;

8.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

I. Visitas in loco;

II. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;



III. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

8.3 O GESTOR DESIGNADO, com poderes de controle e fiscalização, será o Servidor Diogo da Rosa Schmitz, e-mail: comunicacao@lages.sc.gov.br, e seu substituto será a servidora Michelle Aparecida Freitas, e-mail: desenvolvimentoeturismo@lages.sc.gov.br;

8.4 informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 O serviço prestado pelo credenciado será de natureza voluntária, não havendo pagamento de qualquer remuneração.

8.2 A disponibilização de equipamentos e materiais, bem como a definição de local, data e horário para realização dos serviços de cobertura jornalística, deverá ocorrer de comum acordo entre as partes, respeitando as necessidades e características de cada evento.

8.3 O credenciamento tem caráter precário, podendo ser rescindido a qualquer momento pela Administração ou pelo Credenciado, caso sejam constatadas irregularidades no cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

8.4 O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo por meio de aviso escrito à Coordenação de Comunicação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do evento ou conforme outro prazo acordado.

Lages (SC), 16 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **DIOGO DA ROSA SCHMITZ SILVA**  
Data: 16/05/2025 13:11:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Diogo da Rosa Schmitz**  
**Executivo de Coordenação de Comunicação Social**



---

## **ANEXO I - PROPOSTA DE TRABALHO – CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE IMPRENSA**

**Evento:** Recanto do Pinhão e Sapecada da Canção Nativa

**Local:** Praça João Costa – Lages/SC

**Período:** 06 a 22 de junho de 2025

---

### **1. DADOS DO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO**

- **Nome do veículo:**
- **CNPJ:**
- **Responsável legal:**
- **Contato (telefone e e-mail):**
- **Site e redes sociais:**
- **Canais utilizados na cobertura (TV, rádio, Instagram, YouTube, etc.):**

### **1. Criatividade e inovação na proposta de cobertura – até 2,0 pontos**

Avalia a originalidade da proposta, formatos utilizados (vídeos curtos, transmissões ao vivo, reels, podcasts, entre outros) e a capacidade de engajar o público com linguagens atuais.

Meta da cobertura:

Descreva o objetivo central da sua cobertura (ex: aumentar engajamento nas redes, promover artistas locais, gerar conteúdo em tempo real etc.)

Atividades a serem realizadas:

Liste as ações práticas planejadas, como lives diárias, cobertura de bastidores, entrevistas com artistas, postagens programadas, entre outros.

Resposta:

### **2. Credibilidade do veículo – até 1,5 ponto**

Considera a reputação, profissionalismo, regularidade e a coerência editorial com os princípios do jornalismo.

Resposta:

### **3. Experiência prévia em eventos culturais – até 1,5 ponto**

Análise da atuação anterior em eventos semelhantes, especialmente com foco cultural ou regional.



---

Resposta:

**4. Estratégia de interação com o público – até 1,5 ponto**

Avalia os mecanismos propostos para estimular a participação do público (enquetes, coberturas colaborativas, comentários ao vivo etc.).

Meta de interação com o público:

Exemplo: gerar X número de comentários, engajar com X seguidores por dia, promover participação via enquetes, etc.

Atividades a serem realizadas:

Descrever como o público será envolvido, como quizzes, comentários ao vivo, reposts de stories, parcerias com seguidores locais, entre outros.

Resposta:

**5. Alcance e diversidade de canais – até 1,5 ponto**

Considera a variedade de meios utilizados (rádio, TV, redes sociais, site, entre outros) e o alcance estimado da cobertura.

Resposta:

**6. Poder de investimento e aproveitamento comercial – até 2,0 pontos**

Avalia se o aproveitamento do espaço é proporcional ao porte e ao nível de investimento do veículo, considerando estrutura, visibilidade e retorno esperado (comercial ou institucional).

Resposta:

**4. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações prestadas nesta proposta são verdadeiras e me responsabilizo por sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Responsável:

Assinatura:



## ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º xx/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE LAGES**, por intermédio da **Coordenação de Comunicação**, situada na Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, inscrita no CNPJ nº 06.193.861/0001-10, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. (NOME), portador do RG nº (XXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), conforme Decreto nº (XXXX), e, de outro lado, o veículo de imprensa (**NOME COMPLETO DA EMPRESA**), inscrito no CNPJ nº (XXXXXX), representado neste ato por (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador do RG nº (XXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), doravante denominado **CREDENCIADO**, com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA COBERTURA JORNALÍSTICA E MIDIÁTICA DOS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LAGES**, nos termos do Edital de Credenciamento nº XX/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **credenciamento do veículo de imprensa** para fins de **cobertura jornalística e midiática dos eventos oficiais promovidos pelo Município de Lages**, a saber: **Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa e 35ª Festa Nacional do Pinhão**, a serem realizados entre os dias **06 e 22 de junho de 2025**, conforme as condições e diretrizes estabelecidas no Edital de Credenciamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 A atuação do CREDENCIADO será realizada com base na proposta apresentada no ato do credenciamento, incluindo escopo da cobertura, formato de veiculação e cronograma de atividades, devendo seguir as orientações da Coordenação de Comunicação.

2.2 A Coordenação de Comunicação disponibilizará os acessos necessários aos espaços oficiais dos eventos, observadas as condições técnicas e de segurança, cabendo ao CREDENCIADO informar previamente suas necessidades estruturais (ponto de energia, espaço de gravação, etc.).

2.3 É vedado ao CREDENCIADO ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste credenciamento.



---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1 A fiscalização da atuação do CREDENCIADO será exercida pela Coordenação de Comunicação, que poderá emitir relatório técnico sobre o cumprimento das obrigações previstas neste Termo e no Edital de Credenciamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

4.1 Atuar de forma ética, profissional e em conformidade com as normas legais e orientações da organização do evento.

4.2 Utilizar os acessos e autorizações concedidos exclusivamente para fins jornalísticos e de cobertura do evento, sendo vedada qualquer exploração comercial da credencial.

4.3 Manter equipe identificada e devidamente autorizada, respeitando as áreas e horários previamente estabelecidos.

4.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por sua equipe durante a atuação nos eventos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO-REMUNERAÇÃO**

5.1 O presente credenciamento **não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou obrigação financeira por parte da Prefeitura de Lages** com o CREDENCIADO.

5.2 Todas as despesas relativas à execução da cobertura jornalística, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem e equipamentos, correrão por conta exclusiva do CREDENCIADO.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência até **06 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição no edital de credenciamento implica na aceitação integral das condições nele previstas, bem como nas obrigações aqui assumidas.

7.2 O presente credenciamento tem caráter precário, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, por interesse da Administração ou por descumprimento das regras estabelecidas, garantido o contraditório e a ampla defesa.



7.3 O CREDENCIADO que desejar solicitar seu descredenciamento deverá fazê-lo por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município, com base na legislação vigente.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**Lages/SC, junho de 2025.**

**Diogo da Rosa Schmitz**  
**Executivo de Coordenação de Comunicação Social**

---

(Assinatura do Representante Legal do CREDENCIADO)

**Testemunhas:**